



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

---

**LEI Nº 1.212/2015**

**DATA: 22/12/2015**

**AUTORIA: Executivo Municipal**

**Súmula: Dispõe sobre Abono Natalino aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica concedido abono natalino aos Servidores do Poder Executivo Municipal, quer sejam ativos, inativos, efetivos, comissionados e celetistas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser pago em parcela única no mês de dezembro de 2015.

Parágrafo único – Referido abono também será concedido aos agentes e membros do Conselho tutelar.

**Art. 2º.** O abono natalino não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos e proventos e sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária.

**Art. 3º.** Sobre o valor do abono de que trata esta lei não incidirão os descontos relativos às contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, especificamente:

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de dezembro de 2015.

**PAULO DE QUEIROZ SOUZA**  
**Prefeito**

[http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/57HVQWA1-SD5P\\_Leis.pdf](http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/57HVQWA1-SD5P_Leis.pdf)

Publicação: 23-12-2015

Página: C 06

Edição: 10.555